



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI N.º.051/2024.

**DISPÕE SOBRE O COMBATE AO ETARISMO NO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica proibida qualquer forma de discriminação, exclusão, restrição ou preferência baseada na idade, denominada etarismo, seja em razão da juventude ou do envelhecimento.

Parágrafo único. Fica firmado que etarismo é a discriminação ou preconceito contra indivíduos ou grupos com base em sua idade, seja em práticas discriminatórias, estereótipos ou qualquer forma de tratamento desigual.

Art. 2º As instituições públicas e privadas, bem como empresas e organizações, deverão adotar medidas para promover a igualdade de oportunidades e tratamento entre as diferentes faixas etárias.

Art. 3º Fica proibida a inclusão de restrições de idade em anúncios de emprego, exceto quando comprovadamente necessário para o desempenho das funções.

Art. 4º Os programas de treinamento e capacitação profissional devem ser acessíveis a todas as faixas etárias, garantindo igualdade e oportunidades.

Art. 5º O Poder Público Municipal deverá incentivar e promover campanhas educativas de combate ao etarismo e respeito entre as gerações.

Art. 6º As infrações ao disposto neste diploma legal serão punidas com:

I – advertência;

II- multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será reajustada anualmente pelos índices de correção adotado pela municipalidade;

III - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba 'Mário Ferreira Fonseca', em 09 de julho de 2024.

Jociane de Jesus Bitencourt Dias

**Jô Dias
VEREADORA**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

JUSTIFICATIVA

A questão do etarismo, também entendida como discriminação baseada na idade, diz respeito a práticas discriminatórias, preconceitos ou estereótipos que surgem devido a idade de uma pessoa, independentemente se ela é jovem ou idosa (Butler, 1989). Essa forma de discriminação pode ser observada em várias áreas da vida, desde o ambiente de trabalho até o acesso a serviços e oportunidades.

A exclusão ou preferência baseada na idade não prejudica somente os indivíduos afetados, mas também toda a comunidade ao limitar o acesso de talentos valiosos, experiências enriquecedoras e perspectivas diversas.

O Município deve ter a iniciativa de criar um ambiente inclusivo onde todos tenham oportunidade, todos sejam ouvidos, todos possam participar, destacando-se as pessoas mais idosas.

Este projeto tem por objetivo tomar ações para combater e prevenir o preconceito baseado em idade. Ciente da melhor acolhida, rogo por sua aprovação.

Abaetetuba/PA, 09 de Julho de 2024.

Jociane de Jesus Bitencourt Dias

Jô Dias VEREADORA